



**MUNICÍPIO DE TOLEDO  
ESTADO DO PARANÁ  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOLEDO**

- **PROCESSO Nº: 068/2017**
- **PARECER Nº: 007/2018 – CME**
- **APROVADO PELO PLENÁRIO EM: 19/ 03 / 2018**
- **CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**
- **INTERESSADA: ESCOLA MUNICIPAL EGON WERNER BERCHT – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL**
- **LOCALIDADE/MUNICÍPIO: TOLEDO / PR**
- **ASSUNTO: Renovação da Autorização de Funcionamento do Atendimento Educacional Especializado – AEE em Sala de Recurso Multifuncional – SRM, da Escola Municipal Egon Werner Bercht, localizada na Avenida Mauá, nº 390, Vila Industrial Toledo/PR.**
- **RELATOR: CONSELHEIRO LEANDRO DE ARAÚJO CRESTANI - CEB**

### **I- RELATÓRIO**

A Secretaria Municipal da Educação pelo Ofício nº 841/2017, de 24 de agosto de 2017, encaminhou ao Conselho Municipal de Educação, o processo que trata do pedido de Renovação da Autorização de Funcionamento do Atendimento Educacional Especializado – AEE em **SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAL**, na **ESCOLA MUNICIPAL EGON WERNER BERCHT** - Educação Infantil e Ensino Fundamental, com sede na Avenida Mauá, nº 390, Vila Industrial, nesta cidade de Toledo.

A última Renovação da Autorização de Funcionamento do Atendimento Educacional Especializado – AEE em Sala de Recurso Multifuncional foi em caráter excepcional e extraordinário por meio da Portaria nº 12/2015-SMED, nos termos do Parecer nº 008/2013-CME, para o período de 1º de janeiro de 2015 até 30 de junho de 2016. Para que o atendimento funcione adequadamente dentro de seus princípios e normas estabelecidas pelo Conselho Municipal de Educação, solicita a renovação da autorização de funcionamento do atendimento educacional especializado com a convalidação dos atos praticados anterior a esta data.

Consta na descrição do espaço físico que a escola possui uma sala, com espaço adequado, mobiliário e equipamentos específicos para o atendimento, com rampa de acesso, bebedouro para cadeirantes, lixeiras com sensores e banheiros adaptados. Também possui materiais didáticos e pedagógicos em Libras, Braille, informática acessível, texto ampliado, material em relevo entre outros.

De acordo com o demonstrativo de alunos e cronograma (fls. 63), anexado ao Processo, em 2017 foram atendidos de forma contínua, seis alunos com diferentes necessidades: deficiência intelectual; autismo clássico; altas habilidades/superdotação; deficiência auditiva, baixa visão, deficiência múltipla e com distúrbios de aprendizagem.

A Relatora observou que o Processo está adequadamente organizado conforme as orientações da Secretaria Municipal da Educação - SMED e, no Laudo Técnico da Comissão



**MUNICÍPIO DE TOLEDO  
ESTADO DO PARANÁ  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOLEDO**

Verificadora está o visto de ciência da Secretária Municipal da Educação que se manifesta favorável à solicitação da escola. O pedido de renovação da autorização de funcionamento é retroativo a contar de 1º de julho de 2016, com a convalidação dos atos praticados até esta data.

**II- VOTO DO RELATOR**

Tendo em vista o acima exposto e a certeza de que as necessidades coletivas e individuais dos alunos/as continuam sendo atendidas de fato na Sala de Recursos Multifuncional e que a Proposta Pedagógica, teórico e metodológica mais próxima das necessidades educacionais dos alunos/as é na Sala de Aula do ensino comum e na Sala de Recursos Multifuncional, este Relator é de *Parecer Favorável* à **Renovação da Autorização de Funcionamento para o Atendimento Educacional Especializado – AEE em Sala de Recursos Multifuncional - SRM da ESCOLA MUNICIPAL EGON WERNER BERCHT - EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL**, com sede à Rua Mauá, nº 390, Vila Industrial, nesta cidade de Toledo.

**A renovação da autorização é pelo prazo de 03 (três) anos, a contar retroativamente, a partir do dia 1º de julho de 2016 até 30 de junho de 2019**, conforme Deliberação nº 002/14 – CME, ficando convalidados os atos praticados neste período.

Ficam convalidados os atos praticados pela Instituição Escolar no período de 01 de julho de 2016 até a presente data, tendo em vista a tramitação do processo de renovação das autorizações.

Em decorrência e nos termos deste Parecer, a Secretaria Municipal da Educação pode emitir o ato de Renovação da Autorização de Funcionamento do Atendimento Educacional Especializado – AEE em Sala de Recursos Multifuncional.

É o Parecer.

Leandro de Araújo Crestani  
Conselheiro Relator



**MUNICÍPIO DE TOLEDO  
ESTADO DO PARANÁ  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOLEDO**

**CONCLUSÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**  
A Câmara aprova e acompanha o Parecer do Conselheiro Relator  
Toledo, 28 de fevereiro de 2018

- Cons. Edmilson Augusto de Moraes, Presidente:.....
- Cons. Leandro de Araújo Crestani, Relator : .....
- Cons. Ademar Souza Marques:.....
- Cons. Fabrícia Nogueira: .....
- Cons. Eliana de Fátima Buzin:.....
- Cons. Patrícia Brandl da Silva Mani:.....

**CONCLUSÃO DO PLENÁRIO DO CME/TOLEDO**  
O Plenário acompanha a decisão da Câmara de Educação Básica  
Sala de Sessões do CME/Toledo/PR, em 19 de março de 2018.

Assinaturas dos Relatores e da mesa executiva:

- Cons. Leandro de Araújo Crestani, Relator: .....
- Cons. Flávio Vendelino Scherer, Presidente do CME:.....
- Jaqueline Aparecida Alves dos Santos, Secretária *ad hoc* CME: .....

Assinatura dos demais Conselheiros presentes que aprovaram:

- Cons. Adão Geraldo Marinho: .....
- Cons. Álvaro Luiz Wermann: .....
- Cons. Doralice Conceição Pizzo Diniz:.....
- Cons. João Batista Rodrigues Lopes, exercendo titularidade: .....
- Cons. Marisa Cereja Giacobbo, exercendo titularidade: .....
- Cons. Marlize Justina Miquelon: .....
- Cons. Valdemir Domingues Fernandes Ladeia: .....
- Cons. Vanessa Kauana Daneluz: .....